

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 27082012
Código de validação: 875F85FDF3

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e as 1ª e 3ª Varas Criminais de São Luís; no segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No mês de outubro, serão correicionadas, no primeiro período, as 2ª, 5ª e 7ª Varas Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GDJC - 7232012
Código de validação: 1140B83283

São Luís (MA), 22 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Juiz Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau
CEP: 65076-820 São Luís- MA

Assunto: Correição Geral Ordinária - Processos mais antigos.

Senhor Juiz,

Considerando que no mês de outubro a 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís será correiconada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-PORTARIA-CGJ 27082012 (cópia anexa), encaminho, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclareço que, em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informo que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Ademais, solicito a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, para que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, envio em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que ser entregue durante a correição.

Cordialmente,



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/10/2012 10:34 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO LUÍS/MA**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 9ª Vara Cível, Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau -
Cep 65076-820.

Jurisdição do Órgão: Comarca de São Luís.

Período Correcional: 24 de outubro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correcional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes e Roberta Costa Travincas, compareceu às 08 horas do dia 24 de outubro de 2012 à sede da Comarca de São Luís/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Raimundo Moraes Bogéa, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela secretaria judicial do órgão, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dr. Raimundo Moraes Bogéa

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIA JUDICIAL TITULAR:

Ana Priscila Costa Andrade

1.2.2 SECRETÁRIA JUDICIAL SUBSTITUTO:

Tereza Maria Ferreira Serrão



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Maria das Graças Noronha Marques

1.2.4 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO:

Glenda Botelho Fonseca

1.2.5 ANALISTA JUDICIÁRIO:

Priscila Fonseca de Lima
Thiago Salles Assunção

1.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Ana Priscila Costa Andrade
Aricenildes Carvalho Cunha
Maria Eugênia Marques Colins

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Andrea Ortegal Ramos
Francisco de Assis Lima de Oliveira
Tereza Maria Ferreira Serrão

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não Possui

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

27 anos e 07 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

17 anos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não exerce funções cumulativamente.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Des. Sarney Costa, Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Ótima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficiente.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

José Luciolo Gorayeb Santos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Fábio Magalhães Pinto.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

9ª Vara Cível: Cível e Comércio.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

5136 processos – até novembro de 2011 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

5.593 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.457 – até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

1.727 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

1.563 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

1.364 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1.371 sentenças (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.7 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

1.190 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

836 sentenças – até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

0

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

1.271

5.10 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

834 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

756 audiências (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

438 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

430 audiências – até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

736 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

740 audiências (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.13 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

405 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

383 audiências – até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.14 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Março de 2013.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

455.

5.16 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

1.401.

5.17 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

30 de setembro de 2010.

5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Não, devido a ausência de competência.

5.19 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar remessa de dados
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				X	Não é competente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Não é competente.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Não é competente.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Não é competente.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				X	Não é competente.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				X	Não é competente.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Não é competente.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal				X	Não é competente.

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização		X	Não é competente
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores.	X		



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
5.234 (até novembro)	1.371	5.457 (até julho)	836 (até julho)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 3403/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: CEUMA X JOSÉ LUIZ CORDEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/10/2012 (fl.83).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo inicialmente tramitava na 6ª Vara Cível, sendo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em agosto de 2007; despachado em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

outubro de 2012, quando foi indeferido o pedido constante às fls. 81/82 e determinada a intimação do credor; em seguida, verificado que o termo de conclusão não possui o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.2

PROCESSO: 1009/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/1996 (03/08/2009)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: DUSULINO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA X BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/09/2012 (fl. 46).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo inicialmente tramitava na 4ª Vara Cível, sendo redistribuído à 9ª Vara Cível em junho de 2009; após, verificado que depois da redistribuição somente em 2012 o feito foi despachado; em seguida, verificado despacho proferido em setembro de 2012, quando foi determinado à secretaria que observasse a sentença proferida nos autos em apenso; em seguida, verificado que não possui termo de conclusão antes do último despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; cumprir despacho.

9.1.3

PROCESSO: 10719/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/1996 (03/08/2009)

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X DUSULINO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/09/2012 (fls. 25/27, sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo sentenciado em setembro de 2012, que já foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

devidamente publicada; além disso, verificado que antes da sentença não consta termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.4

PROCESSO: 8399/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/06/1996 (07/03/2007)

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO X ANTONIO BISPO DOS BANHOS PEREIRA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2012 (fl. 223).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo sentenciado em julho de 2008, julgando procedente o pedido constante da inicial; após, em maio de 2009, foi requerida a execução da sentença, sendo que requerida a penhora em 2010, somente em 2012 foi despachado pelo juiz titular da unidade; após, em julho de 2012, foi determinada a intimação do exequente para apresentar numero de CPF do executado; por fim, constatado que o termo de conclusão não identifica o nome do magistrado e que o feito possui mais de 200 folhas em um único volume.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

9.1.5

PROCESSO: 85/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/1998 (22/01/2009)

NATUREZA DA AÇÃO: FALÊNCIA

PARTES: EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES X SPLENDER IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/2009 (fls. 39/41, decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numeração única; processo inicialmente tramitava na 5ª Vara Cível, sendo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em janeiro de 2009; após, verificado que embora proferida decisão em novembro de 2009, somente em outubro de 2012 houve a publicação; em seguida, verificado que não possui termo de conclusão antes da decisão de fls. 39/41; por fim, verificado que foi peticionado nos autos em outubro deste ano, mas a secretaria não fez conclusos os autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; após cumprida todas as determinações constantes da decisão de fls. 39/41, fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz aprecie o pedido constante às fls. 49/50; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.6

PROCESSO: 29084/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/1995 (09/03/2007)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X AMILTON ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2012 (fl. 70).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente tramitava na 2ª Vara Cível, sendo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em abril de 2007; após, verificado foi despachado em julho de 2012, determinando a intimação do autor para indicar bens passíveis de expropriação, a fim de que seja dado andamento ao feito; em seguida, verificado que apenas em outubro deste ano a secretaria cumpriu a determinação; por fim, verificado que antes da sentença não consta termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.7

PROCESSO: 1689/1991

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/1991 (24/11/2009)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: FERNANDO ENEAS DE MIRANDA FRAZÃO X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2012 (fl. 61).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente tramitava na 6ª Vara Cível, sendo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em novembro de 2009; verificado que foi requerido pelo exequente a nomeação de curador especial ao executado, o que foi deferido em setembro de 2012; em seguida foi certificado pela secretaria que deixou de cumprir o despacho de fl. 61, em razão do Defensor Público vinculado à unidade encontrar-se de férias; por fim, verificado que o termo de conclusão não possui o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; considerando a certidão expedida à fl. 62, fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

9.1.8

PROCESSO: 29492/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/1995 (02/04/2007)

NATUREZA DA AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PARTES: ARAÚJO & SANTOAS LTDA X BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2012 (fl. 18).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; julgada procedente a impugnação em 1997, sendo que em julho de 2012, foi determinado à secretaria que translade aos autos principais cópia da decisão de fls. 12/13 e, em seguida, desanexe o feito e archive; por fim, verificado que antes da sentença não consta termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; cumprir despacho de fl. 18.

9.1.9

PROCESSO: 29485/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/09/1995 (02/04/2007)

NATUREZA DA AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR – EMBARGOS DO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DEVEDOR

PARTES: ARAÚJO & SANTOS LTDA X BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2009 (fl. 18).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído a 9ª Vara em abril de 2007; em seguida, verificado que embora decidido quanto a impugnação em janeiro de 2009, o feito permanece apenas aos autos principais.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer os autos conclusos, a fim de que o juiz delibere.

9.1.10

PROCESSO: 304/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/1998 (12/03/2008)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO BAMERINDUS BRASIL S/A X ART WOOD MOVEIS E ARTEFATOS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/03/2009 (fl. 235/237, decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em agosto de 2008; suscitado conflito negativo de competência em março de 2009, o qual foi decidido em dezembro de 2009, declarando a competência da 9ª Vara Cível competente para julgar a execução; em seguida, verificado que os autos foram baixados em maio de 2010 a esta unidade, contudo, ainda não houve qualquer determinação nos autos; além disso, após o retorno, não foi certificado pela secretaria o seu recebimento e, por fim, verificado que embora o processo esteja no gabinete, não consta nos autos o termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.11

PROCESSO: 1356-68.1986.8.10.001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/1986 (06/03/2012)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
PARTES: BANCO DO NORDESTE S/A X MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não despachado pelo magistrado da unidade.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo proveniente da 2ª Vara Cível e recebido na 9ª Vara em março deste ano; conclusos em 07/03/2012, sem que no termo conste o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para deliberar.

9.1.12

PROCESSO: 1209/1984
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/1984 (15/01/2007)
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: EGIDIO JOSÉ VELOSO X OZIMAR ALMEIDA MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2011 (fls. 283/284).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em dezembro de 2006; verificado que há pleitos da parte requerente protocolados desde outubro de 2011, porém, ainda não apreciados pelo magistrado; autos conclusos em 06/12/2011, sem que no termo conste o nome do juiz; por fim, verificado que o processo possui mais de 200 folhas em um único volume.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito.

9.1.13

PROCESSO: 4778/1998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/1998 (13/09/2007)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X ORGANIZAÇÃO MAMEDE & FILHOS LTDA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/01/2009 (fl. 65, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em janeiro de 2007; em seguida, verificado que foi despachado em janeiro de 2009, determinando o desentranhamento de folhas dos autos e ao meirinho para que procedesse à avaliação do bem, contudo, foi certificado por este os motivos pelos quais não foi possível realizar a avaliação; por fim, verificado que o processo encontra-se no gabinete sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito.

9.1.14

PROCESSO: 14128/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/1998 (18/09/2007)

NATUREZA DA AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PARTES: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A X ORGANIZAÇÃO MAMEDE & FILHOS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/01/2009 (fl. 25, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em janeiro de 2007; em seguida, verificado que foi despachado, determinando a intimação pessoal do impugnado, contudo, o meirinho certificou os motivos pelos quais não foi possível realizar a intimação pessoal; por fim, verificado que o processo encontra-se no gabinete sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que ao remeter o processo ao gabinete, deve-se colocar o termo de conclusão, no qual é necessário fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito.

9.1.15

PROCESSO: 11983/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO ECONOMICO S/A X AUREMA MUNIZ MENDES



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2011 (fl. 123).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em janeiro de 2007; verificado que determinado à secretaria a realização da penhora, foi realizada a tentativa, mas foi infrutífera; em razão disso, o exequente requereu a suspensão do feito pelo prazo de 01 ano, após o que os autos foram conclusos, isso em 11/07/2012, mas sem que no termo conste o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz para dar prosseguimento ao feito.

9.1.16

PROCESSO: 12691/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/1996 (06/01/2006)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO ECONOMICO X REGINELENA SILVA BRAGA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/01/2012 (fl. 90).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo redistribuído e recebido na 9ª Vara Cível em dezembro de 2006; em seguida, verificado que há nos autos termo de conclusão sem o nome do juiz e sem assinatura da secretária; após, foi determinado o bloqueio de valores (penhora *on line*), mas por ter sido ínfimo o valor bloqueado, foi determinado o desbloqueio e, em consequência, foi determinada a intimação do exequente; em março de 2012, foi apresentada petição pelo exequente, sendo os autos conclusos em 11/05/2012, sem que no termo conste o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao juiz dar prosseguimento ao feito.

9.1.17

PROCESSO: 1232/1987

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/09/1987

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

AUTOR: BANCO NACIONAL S/A X RURAL MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 4ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em janeiro de 2007; processo com tramitação lenta, paralisado entre outubro de 2009 e novembro de 2011; novamente paralisado até agosto de 2012; termo de juntada de petição (fl. 336-verso) sem assinatura; despacho de 23/08/2012 publicado apenas em 23/10/2012; processo com mais de 200 folhas em um único volume; aguardando manifestação da parte.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para, após o fim da correição, providenciar a restituição do prazo a parte, conforme certidão de fls. 349; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de novo volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.18

PROCESSO: 17349/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/12/2001 (autuação)

NATUREZA DA AÇÃO: FALÊNCIA

PARTES: CAMBUCI S/A X J CASTRO FILHO COMÉRCIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/11/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 5ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em janeiro de 2007; processo com tramitação excessivamente lenta, sem qualquer movimentação desde a distribuição até janeiro de 2009; decisão de 26/11/2009 publicado somente em 23/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir integralmente a decisão de fls. 47/49; deverá ser mais diligente quanto a publicação das decisões judiciais, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.19

PROCESSO: 36993/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/1995

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X MANOEL CAVALCANTE DE ARRUDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/10/2012 (correição, fl. 147).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se referente à numeração única; processo inicialmente distribuído à 1ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 30 de janeiro de 2007; processo com tramitação excessivamente lenta, sem qualquer movimentação desde a distribuição até janeiro de 2009; novamente paralisado até fevereiro de 2010 e nova paralisação até agosto de 2011; ausência de termo de conclusão; despacho de agosto de 2011 cumprido apenas em janeiro de 2012; ato ordinatório de fl. 103 irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar os estritos termos do Provimento nº 01/2007 quando da realização de atos ordinatórios; fazer os autos conclusos para manifestação do magistrado; à secretaria deverá ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para evitar encaminhar os autos ao gabinete sem que conste termo de conclusão o qual deve ser elaborado nos termos do art. 114 do Código de Normas.

9.1.20

PROCESSO: 13264/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/1993

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: MACHADO E SILVA LTDA X CERÂMICA RIBEIRÃO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2012 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se referente à numeração única; processo inicialmente distribuído à 3ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 14 de novembro de 2007; processo com tramitação excessivamente lenta, em razão da demora no cumprimento de carta precatória expedida em maio de 2008 à Comarca de Rosário/MA e devolvida apenas em agosto de 2011; termo de conclusão de fl. 135 irregular sem a identificação do magistrado; processo concluso em 29/09/2011, despachado pelo juiz titular somente em maio de 2012; ausência de publicação do despacho de fl. 136.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para proceder à intimação do exequente do despacho de fl. 136; deverá evitar publicação de ato posterior sem que tenha sido efetuado a publicação de intimação anterior; deverá ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.21

PROCESSO: 4025-50.1993.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/1993
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO
PARTES: MARIA JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO X BM DISOL –
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente distribuído à 3ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 24 de novembro de 2011 em razão de declaração de suspeição por motivo de foro íntimo do magistrado titular da 3ª Vara Cível; processo em fase de cumprimento de sentença; decisão reconhecendo a nulidade da penhora efetuada (fls. 615/617), publicado no DJE de 23/10/2012; processo com mais de 200 folhas em um único volume.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de novo volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.22

PROCESSO: 4551/1997
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/1997
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL X ITUMAR
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/11/2010 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 4ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em fevereiro 2007; audiência realizada em 17/11/2010, ficando o processo paralisado desde então; processo concluso sem termo de conclusão; autos com mais de 200 folhas em um único volume; últimas folhas do processo sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para evitar encaminhar os autos ao gabinete sem que conste termo de conclusão que deverá ser elaborado nos termos do art. 114 do Código de Normas; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de novo volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.23

PROCESSO: 7364/1998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/1998
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X INCOPLAST –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2009 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 1ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 30 de janeiro de 2007 ficando paralisado até janeiro de 2009; autos conclusos desde 30/09/2010.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de novo volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.24

PROCESSO: 9749/1998
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/1998
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: INCOPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. X
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/07/2009 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 1ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 30 de janeiro de 2007 ficando paralisado até janeiro de 2009; ato ordinatório irregular às fl. 28; consta nos autos decisão datada de 30/06/2010 sem assinatura do magistrado que respondia pelo juízo; autos conclusos desde 30 de setembro de 2010 em razão da referida decisão sem assinatura, estando paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para observar que não poderá expedir atos ordinatórios com conteúdo decisório, devendo observar os estritos termos do Provimento nº 01/2007 da CGJ; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.25

PROCESSO: 10266-98.1997.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/11/1997
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO BRADESCO S/A X PAX UNIÃO LTDA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 3ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 06 de outubro de 2010 em razão de declaração de suspeição do magistrado daquela unidade judiciária; processo concluso desde 13 de outubro de 2010, estando paralisado desde então; termo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.26

PROCESSO: 5681-66.1998.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/05/1998
NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
PARTES: PAX UNIÃO LTDA X BANCO BRADESCO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 3ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 06 de outubro de 2010 em razão de declaração de suspeição do magistrado daquela unidade judiciária; processo concluso desde 13 de outubro de 2010, estando paralisado desde então; termo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.27

PROCESSO: 12714/1996
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/01/1996 (AUTUAÇÃO)
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: BANCO ECONÔMICO S/A – BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A. X JOÃO BOSCO BARROS RÊGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo inicialmente distribuído à 3ª Vara Cível, redistribuído à 9ª Vara Cível em 14 de novembro de 2007, ficando paralisado até janeiro de 2009; certidão de fl. 70 sem assinatura; certidão de fl.79-verso sem data e sem assinatura; termo de juntada de fl.81 sem assinatura; processo concluso desde 02 de fevereiro de 2011, estando paralisado desde então; termo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo em razão do longo tempo de paralisação; à secretaria para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, observar que todos as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato.

9.1.28

PROCESSO: 16065-30.1994.8.10.0001 (16065/1994)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ X CIEL CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em 20/01/2009; processo com planilha de débito atualizada; realizada penhora *on line*, não foi encontrado valor suficiente; certidão de fl. 102, sem assinatura da secretária judicial; intimado a parte exequente para se manifestar, apresentou petição em 23/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos ao juiz para tomar conhecimento da petição de fl. 108.

9.1.29

PROCESSO: 19-05.1990.8.10.0001 (19/1990)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/1990

NATUREZA DA AÇÃO: CONSTITUTIVA NEGATIVA

PARTES: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS X ISIS BEZERRA ABREU E LUÍS DE MOURA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em 20/01/2009; termo de conclusão irregular de fl. 103 sem constar o nome do juiz; despacho de fl. 104 proferido em abril de 2012 sendo publicado em 09/10/2012; não consta nos autos a comprovação da publicação do edital de fl. 105.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior; fazer constar a comprovação do edital de fl. 105; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente na publicação de decisões, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como a demora no cumprimento do despacho de fl. 104.

9.1.30

PROCESSO: 23875-85.1996.8.10.0001 (23875/1996)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/1987

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO SAFRA SA X MADEIREIRA SANTA ANA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em 20/01/2009; despachos proferidos por juízes que responderam pela unidade em 2009 e 2010; processo concluso em outubro de 2010 sendo despachado pelo titular da unidade em agosto de 2012, com publicação em 23/10/2012; termo de conclusão irregular de fl. 84 sem constar o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.31

PROCESSO: 2888-38.1990.8.10.0001 (2888/1990)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/1990

NATUREZA DA AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE

PARTES: AMARO SANTANA LEITE X ANTÔNIO VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em março de 2007; processo com mais de 200 (duzentas) folhas num único volume; termo de conclusão de fl. 211-v irregular, sem o nome do juiz; despachado em junho de 2012; carga ao



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

advogado em julho de 2012; processo devolvido pelo advogado em outubro de 2012 sem manifestação.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, nos termos do art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; certificar o cumprimento do despacho de fl. 212; após fazer conclusão.

9.1.32

PROCESSO: 10495-92.1996.8.10.0001 (10495/1996)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

**PARTES: BANCO BRADESCO SA X ALBERTO NUNES COUTINHO E JR
GASPAR REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo com mais de 200 (duzentas) folhas num único volume; termo de conclusão de fl. 430 irregular sem constar o nome do juiz; processo encaminhado à distribuição em abril de 2009, sem que certificado pela secretaria judicial o recebimento; consta conflito de competência suscitado pelo juízo desta unidade em julho de 2009, sendo devolvido devidamente julgado em dezembro de 2010 e procedida a baixa em maio de 2011; processo concluso em julho de 2011, sendo despachado em setembro de 2012; resenha enviada para a publicação em 22/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, nos termos do art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.33

PROCESSO: 4584-65.1997.8.10.0001 (4584/1997)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/1997

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

**PARTES: JORGE LUIZ PEREIRA NUNES X ODELITA MEIRELES DA CUNHA E
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA MEIRELES**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em fevereiro de 2007; requerida a penhora *on line*, esta restou infrutífera, sendo, então, requerido a inclusão dos nomes dos executados no cadastro do SERASA, o que foi indeferido em maio de 2011; termos de juntada e certidão de fl. 174 sem assinatura da secretária judicial; processo concluso em julho de 2012 com petição de fls. 176/179, juntada em junho de 2011; termo de conclusão de fl. 179-v irregular, sem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA. À secretária judicial para assinar os termos de juntada e certidão de fl. 174. Ao juiz para deliberar.

9.1.34

PROCESSO: 2348-43.1997.8.10.0001 (23481997)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/1997 (25/08/2011)

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA COUTO NETO & CIA LTDA X BANCO AMÉRICA DO SUL SA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem despacho do titular da unidade.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo redistribuído a esta unidade em 29/08/2011, sendo concluso na mesma data; sem despacho proferido pelo juiz titular.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar.

9.1.35

PROCESSO: 23838-58.1996.8.10.0001 (23838/1996)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/1987

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL SA - BCN X NELCY DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ARAÚJO E MARIA DA GRAÇA SILVA SÁ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em janeiro de 2009; processo concluso em outubro de 2010, sendo despachado pelo titular da unidade em junho de 2012; a secretaria judicial deu cumprimento ao despacho em agosto de 2012; juntada de habilitação nos autos em 27/08/2012; processo concluso em 21/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.36

PROCESSO: 29291-68.1995.8.10.0001 (292911995)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/1995
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA X MISAN GOMES MATIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; redistribuído a esta unidade em janeiro de 2009; constam vários despachos até junho de 2012, quando determinada a lavratura do termo de penhora; certificado à fl. 165 a impossibilidade de cumprimento do despacho de fl. 160; processo no gabinete sem o respectivo termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG contendo a numeração única e a anterior; deverá, também, quanto aos termos de conclusão, observar o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos.

9.1.37

PROCESSO: 1599-17.1983.8.10.0001 (15991983)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/1983
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO DO BRASIL X MIGUEL LAMAR SA – COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGRICULTURA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Redistribuído a esta unidade em 12/12/2006; longa paralisação de dezembro de 2006 a janeiro de 2009; nova paralisação de novembro de 2009 a julho de 2010; processo com mais de 200 (duzentas) folhas num único volume; requerida penhora em 20/04/2012, efetivada em 11/07/2012; processo concluso em 30/08/2012, com manifestação do exequente.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria para observar que todos os processos devem conter no máximo 200 (duzentas) folhas por volume, devendo, a partir de então, conter os respectivos termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.38

PROCESSO: 35017/1995
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/1990
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. X GRANDES MARCAS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo com tramitação muito lenta, verificando-se paralisação de 01/09/1994, quando foi lavrada certidão, até 14/01/2000, quando somente então foi feita conclusão ao magistrado; após, verifica-se nova paralisação de 24/10/2005, quando foi atualizado o valor da dívida pela contadoria judicial, até 24/11/2007, quando foi proferido despacho; autos redistribuídos da 5ª para a 9ª Vara Cível em 10/01/2008; por fim, verifica-se que em 13/07/2010, a parte executada juntou aos autos cópias de documentos que comprovam a quitação da dívida, o que foi contestado pelo exequente em 23/08/2012, sendo proferido despacho em 28/09/2012, determinando a intimação da parte executada para juntar os originais dos documentos de fl. 163, e da parte exequente para que dê seguimento à execução; verifica-se que os autos já contam com 206 folhas em único volume.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; dar cumprimento ao último despacho; observar que todos os processos devem conter no máximo 200 (duzentas) folhas por volume, devendo, a partir de então, conter os respectivos termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.39

PROCESSO: 27372/1995

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/1995

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO BRADESCO S.A. X ADALBERTO SOUSA BULAMARQUI

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo com tramitação muito lenta, verificando-se paralisação de 01/09/2003, data em que foi requerida a penhora do valor discriminado em planilha de cálculo, até 21/11/2007, quando somente então foi proferido despacho pelo juiz; autos redistribuídos da 5ª para a 9ª Vara Cível em 28/01/2008; por fim, verifica-se que em 10/11/2011, pela parte exequente foi requerida a realização de penhora *on line*, somente sendo feita conclusão dos autos ao juiz em 10/07/2012, e despachado em 17/07/2012, deferindo o pedido; após, em 02/08/2012 foi proferido novo despacho, determinando a intimação da parte exequente para requerer o que entender cabível, tendo em vista a insuficiência de recursos em contas da parte executada; despacho publicado em 23/10/2012 no DJE.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.40

PROCESSO: 1051/1979

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: INDÚSTRIAS REUNIDAS VENIZELOS S.A. X SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo com tramitação muito lenta, verificando-se que de 11/09/2000 até 27/10/2005, o processo somente foi despacho de forma anual em correição, determinando o aguardo do julgamento dos embargos; também se observa que 24/07/2006 foi concedida vista dos autos ao advogado do autor, tendo sido recebidos os autos de volta pela secretaria em 27/04/2007, todavia somente movimentado em correição em 20/01/2009, determinando o retorno dos autos conclusos para despacho, o que somente foi feito em 10/07/2009, e despachado um ano após, em 15/06/2010, determinando a avaliação do bem penhorado à fl. 96; em 30/09/2010 foi certificado pelo meirinho os motivos pelos quais restou impossibilitado o cumprimento da diligência, tendo sido feita conclusão em 18/10/2010, porém somente despachado em 12/06/2012 pelo juiz titular, que determinou a intimação da parte exequente para se manifestar acerca da certidão do meirinho mencionada, tendo o despacho sido publicado no DJe em 15/08/2012; por fim, foi certificado em 20/10/2012 a devolução dos autos sem manifestação do advogado; observa-se, ainda, que os termos de conclusão não fazem menção ao nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão ao juiz para deliberação; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.41

PROCESSO: 518/1990

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/1989

NATUREZA DA AÇÃO: PERDAS E DANOS

PARTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. X COLOMBO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/01/2009 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo com tramitação extremamente lenta, estando paralisado injustificadamente desde 23/11/2009, quando foi requerida a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juntada de instrumento procuratório pela parte requerente; autos redistribuídos da 1ª Vara para a 9ª Vara Cível em 05/12/2006, fato esse somente certificado em 2009.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão ao juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.42

PROCESSO: 649-18.1977.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO
PARTES: LUIS WAGNER SERRA DE ALMEIDA X EMPRESA ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos da 1ª para a 9ª Vara Cível em 05/05/2010, sendo proferido despacho apenas em 30/05/2012, sem que fosse feita conclusão dos autos ao juiz, determinando a intimação das partes para que constituam novos advogados; por fim, verifica-se que foi certificado em 18/10/2012 a expedição dos respectivos mandados.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, quando da expedição de mandado e entrega a central de mandados, providenciar a juntada aos autos de via do documento expedido, bem como para identificar o nome do oficial de justiça a que foi distribuído; sempre fazer conclusão dos autos, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, antes de encaminhá-los ao gabinete do juiz para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.43

PROCESSO: 15393/2000
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/03/2007 (REDISTRIBUIÇÃO)
NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR
PARTES: RAIMUNDO CIDINHO MATOS AMARAL E OUTRA X BANCO DE CRÉDITO DE NACIONAL S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em 06/03/2007; processo sentenciado em 20/10/2009; em 27/01/2010 foi certificado o trânsito em julgado; em 29/08/2011 foi deferido o pleito de penhora *on line*; efetivada a medida constritiva, foi proferido despacho em 19/03/2012, determinando a lavratura do termo de penhora e a intimação da parte executada para tomar ciência do ato para, querendo, apresentar impugnação; verifica-se carga dos autos em 29/03/2012 e devolução dos mesmos em 18/05/2012, estando os



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autos conclusos desde 18/07/2012, todavia, sem o devido cumprimento das diligências determinadas no último despacho.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; evitar a conclusão dos autos ao juiz sem que todas as diligências tenham sido cumpridas.

9.1.44

PROCESSO: 5284/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2009 (REDISTRIBUIÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DE CRÉDITO DE NACIONAL S.A. X ANA DE LOURDES AMARAL DE BARROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em 06/03/2007; após tramitação lenta, em 29/08/2011 foi deferido o bloqueio online; em 19/03/2012 foi proferido novo despacho, determinando a intimação da parte exequente, haja vista que ínfimo valor bloqueado; em 18/05/2012 a parte exequente requereu a suspensão do processo, estando os autos conclusos desde 18/07/2012; verifica-se que o termo de conclusão não faz menção ao nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.45

PROCESSO: 94-15.1988.8.10.0001 (941988)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X CLELIA CELIA COSTA MEIRELLES E LITERARTE LITERATURA E ARTES LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em 07/03/2012, estando os autos conclusos desde essa data; termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado; autos contendo mais de 200 folhas em um único volume.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para que dê seguimento ao feito. À secretaria judicial para observar que todos os processos devem conter no máximo 200 (duzentas) folhas por volume, devendo, a partir de então, conter os respectivos termos de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.46

PROCESSO: 9593-37.1999.8.10.0001 (95931999)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: POPULAR
PARTES: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA FILHO X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em 07/03/2012, estando os autos conclusos desde essa data; termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para dar seguimento ao feito. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.47

PROCESSO: 33807-34.1995.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: BANCO SAFRA S.A. X JOÃO BATISTA ASSIS DE MORAES, JOSÉ REINALDO BRAGA E METALMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em outubro de 2010, estando os autos conclusos desde 27/10/2010; termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para dar seguimento ao feito. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.48

PROCESSO: 33808-19.1995.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
PARTES: METALMA X BANCO SAFRA S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em outubro de 2010, estando os autos conclusos desde 27/10/2010; termo de conclusão sem menção ao nome do magistrado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para dar seguimento ao feito. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.49

PROCESSO: 7815/1994
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/1994
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A. X CARLOS OLIMPIO CAVALHO DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; autos redistribuídos da 2ª Vara para a 9ª Vara Cível em 02/03/2007; processo com tramitação muito lenta, com termo de penhora lavrado em 22/09/2008 (fl. 74); após, em 24/11/2009 foi requerido expedição de alvará, o que foi deferido em 13/12/2010; alvará lavrado em 16/03/2011 (fl. 48); por fim, foi proferido despacho em 06/08/2012, chamando o feito à ordem e determinando à secretaria que certificasse acerca da existência ou não de ato processual praticado pelos executados em face do despacho de fl. 53, o que foi cumprido em 24/08/2012, estando os autos conclusos desde 27/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para que dê seguimento ao feito. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.50

PROCESSO: 17451994
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/11/2007
NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
PARTES: JEMAR EMPREENDIMENTO RURAIS S.A. X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/02/2009 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos redistribuídos para a 9ª Vara Cível em 2007; após, o processo somente foi despachado em correição realizada em 04/02/2009, determinando o retorno dos autos conclusos; em 29/07/2009 a parte autora informou a interposição de agravo retido; por fim, observa-se que o volume I contém mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho proferido em correição, fazendo conclusão ao juiz para prosseguimento do feito; observar que todos os processos devem conter no máximo 200 (duzentas) folhas por volume, devendo, a partir de então, conter os respectivos termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 54903-46.2011.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: MAKETE – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA X RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012 (fl. 21).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada a penhora, constatou-se que o valor penhora foi pequeno, motivo pelo qual foi determinado em maio de 2012 o desbloqueio e a intimação do exequente; em seguida, em junho de 2012, o exequente peticionou nos autos, sendo, após, os autos conclusos (18/07/2012), contudo sem que conste no termo o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito. À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.2

PROCESSO: 31184/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X REGINALDO ROQUE COSTA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2011 (fl. 24).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; processo despachado em maio de 2011, determinando-se a intimação do autor para promover o andamento do feito, sob pena de extinção, tendo este apresentado manifestação pelo prosseguimento em maio de 2011, contudo, apenas em 12 de julho de 2012 os autos foram conclusos.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.3

PROCESSO: 48568-11.2011.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/10/2011



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: FACULDADE SANTA TEREZINHA X WALTER SILVA SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2011 (fl. 29).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em novembro de 2011, quando foi determinada a citação da parte requerida; em seguida, foi certificado pelo meirinho que procedeu à citação, contudo, em janeiro de 2012 foi certificado pela secretaria o transcurso do prazo sem qualquer manifestação da parte; por fim, os autos foram conclusos em 13/07/2012, sem que no termo conste o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar, dando o devido prosseguimento ao feito. À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.4

PROCESSO: 34272/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: V COSTA MARTINS ME X SHARK S/A TRATORES E PEÇAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/07/2011 (fl. 43, ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere a numeração única; em 2010, foi determinada a citação da parte executada; em seguida, foi expedido mandado de citação, penhora, avaliação e intimação e entregue ao meirinho, o qual, em maio de 2011, certificou que citou o executado e explanou os motivos pelos quais não realizou a penhora; após, em julho de 2011, por ato ordinatório, para a manifestação da parte acerca da supracitada certidão, contudo, foi certificado pela secretaria a ausência de manifestação da parte autora; por fim, verificado que o feito somente foi concluso em 13/07/2012, sem que no termo conste o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.5

PROCESSO: 38719-78.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/09/2012

NATUREZA DA AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: FRANERE X KATIA CRISTINA MIRANDA GARCIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2012 (fls. 48/49, decisão).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com decisão proferida em outubro de 2012, indeferindo o pedido liminar requerido e determinando a citação da parte requerida; além disso, foi verificado que o termo de conclusão não possui o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para cumprir decisão de fls. 48/49.

9.2.6

PROCESSO: 36852-50.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ABNADAB FERNANDO DE ALENCAR LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (fl. 33).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com decisão proferida em setembro de 2012 deferindo o pedido liminar requerido. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.7

PROCESSO: 37010-08.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: ADALBERTO MARINHO ALMEIDA DOS ANJOS X FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (fl. 42).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em setembro de 2012, determinando a citação da parte executada, sendo que em outubro a secretaria expediu o mandado de citação, penhora, avaliação e intimação. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.8

PROCESSO: 36904-46.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: BV FINANCEIRA S/A X ERINEI CARDOSO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012 (fl. 32).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com decisão proferida em setembro de 2012, deferindo o pedido liminar requerido; após, foi certificado a expedição do mandado pela secretaria. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.9

PROCESSO: 40179-03.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR MORTE EM ACIDENTE DE TRANSITO
PARTES: ACRISIO ALVES PEREIRA X EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/10/2012 (fl. 38).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em outubro de 2012, deferindo o pedido de assistência gratuita e designando data para realização de audiência, já tendo a secretaria cumprido às determinações do juiz; após, verificado que o termo de conclusão constante à fl. 37-v não identifica o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.10

PROCESSO: 31728-86.2012-8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: CEUMA X ANA DE FATIMA COSTA NUNES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012 (fl. 13).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em agosto de 2012, designando data para realização de audiência, o qual já foi devidamente cumprido pela secretaria; após, verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.11

PROCESSO: 32224-18.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: CEUMA X MARIA DO SOCORRO SILVA SALES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012 (fl. 13).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em agosto de 2012, designando data para realização de audiência, o qual já foi devidamente cumprido pela secretaria; após, verificado que o termo de conclusão não identifica o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.12

PROCESSO: 47027-40.2011.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: EDNALDA CARVALHO DOS SANTOS X ISAN

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2012 (fl. 67).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular, sendo o último despacho proferido em 19/10/2012, determinando a citação da parte demandada por edital. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir despacho.

9.2.13

PROCESSO: 17597/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: MEDFIX ORTOPÉDICA LTDA X MARIA CRISTINA BARROS ESPINDOLA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2012 (fls. 71/72, sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em outubro de 2012, julgando improcedente o pedido constante da inicial. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.14

PROCESSO: 56510-94.2011.8.10.001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: ANDERSON KLEYTON MARTINS DE PAULO E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2012 (fl. 43).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular, tendo como último despacho o proferido em outubro de 2012, quando foi determinada a intimação da parte credora para indicar bens passíveis de penhora. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.15

PROCESSO: 37934-19.2012.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/09/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: ITAU UNIBANCO S/A X ALAYNNE GONÇALVES BARBOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2012 (fls. 25/26).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado em setembro deste ano, quando foi determinada a intimação da parte autora para emendar a inicial; além disso, foi verificado que o termo de conclusão não possui o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; cumprir despacho.

9.2.16

PROCESSO: 21905-88.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA

PARTES: MARLI RODRIGUES PEREIRA DA SILVA X UNIMED SÃO LUÍS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2012 (fl. 32).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em junho de 2012, determinando a intimação da parte autora; em seguida, verificado que o despacho foi publicado no diário da justiça somente em 05/10/2012 e, por fim, foi constatado que o termo de conclusão não consta o nome do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.17

PROCESSO: 18038-87.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: JANETE SOIZA DA SILVA E OUTRO X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/05/2012 (fl. 34).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em maio deste ano, determinando a citação da parte executada; após, constatado que o meirinho certificou que procedeu à citação da parte executada, isso em 20/06/2012 e em 04/07/2012, sendo que o último mandado somente foi juntado aos autos em 03/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar o transcurso do prazo, sem manifestação das partes executadas.

9.2.18

PROCESSO: 356372009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORIANO LTDA – REINO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INFANTIL X EMÍLIO JORGE MURAD E HELENA ALMADA LIMA MURAD

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/02/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo com tramitação lenta; termo de juntada de fl. 43-verso em assinatura; processo paralisado entre 06/06/2011 até 12/07/2012 quando os autos foram conclusos; termo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo. À secretaria para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, observar que todas as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.19

PROCESSO: 28108-03.2011.8.10.0001 (275262011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE DPVAT

PARTES: RANIELLE VIANA SOARES X SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta; petição juntada em 19 de dezembro de 2011, ficando paralisado até 12 de julho de 2012 quando os autos foram conclusos; termos de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo; à secretaria para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.20

PROCESSO: 241782009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO X MONTAG
CONSTRUÇÕES E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; processo com tramitação lenta; despacho de 18 de maio de 2011



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(fl. 26) cumprido apenas 17/01/2012 (fl. 26-verso e 27); certidão de juntada (fl. 31-verso) sem assinatura; autos conclusos em 18/07/2009; termos de conclusão irregulares.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar andamento ao processo. À secretaria para constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, observar que todas as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.21

PROCESSO: 245482009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO BRADESCO X ALEXANDRE MÁRCIO VILLENA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; certidão de juntada (fl. 55-verso) sem assinatura; autos conclusos em 18/07/2009; termos de conclusão irregulares; despacho de 16/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir o despacho de fl. 59; deverá constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, observar que todas as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato.

9.2.22

PROCESSO: 147632009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARIA JOSÉ DE JESUS DE AZEVEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente no que se refere à numeração única; termos de conclusão irregulares; despacho determinando intimação do autor para dar andamento ao processo em 19/10/2012.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir o despacho de fl. 45; deverá constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.23

PROCESSO: 41222-72.2012.8.10.0001 (440852012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2012

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: EDUARDO DE JESUS MELO MARTINS X CAUÊ VEÍCULOS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; termo de conclusão irregular; decisão de fls. 62/63 aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cumprir o despacho de fl. 62/63; deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.24

PROCESSO: 12273-38.2012.8.10.0001 (130552012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA

PARTES: NADIENNE DE JESUS MOURA CRUZ X BANCO BRADESCO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; termo de conclusão irregular; sentença de fls. 25/26 aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.25

PROCESSO: 17934-95.2012.8.10.0001 (190892012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: MANUEL DA ROCHA GODINHO X OI-TELEMAR NORTE LESTE S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; sentença de fls. 50/51 julgando improcedente o pedido aguardando cumprimento. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.26

PROCESSO: 41434-93.2012.8.10.0001 (443392012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2012

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR

PARTES: ROSIANE MARIA VALERA RAIOL X UNIMED DE SÃO LUIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; despacho de 22/10/2012 aguardando cumprimento. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.27

PROCESSO: 12196-97.2010.8.10.0001 (118542010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X A.O. SOUZA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ME E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; juntada de mandado (fl. 69-verso) sem assinatura; termo de conclusão irregular; aguardando cumprimento do despacho de fl. 79.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá, ainda, observar que todas as certidões e termos de juntada deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato.

9.2.28

PROCESSO: 12272-87.2010.8.10.0001 (118542010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: A.O. SOUZA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ME X BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo cadastrado na distribuição como Embargos de Terceiro, contudo trata-se de Embargos à Execução; processo com tramitação lenta, distribuído em março de 2011 com conclusão realizada apenas em 06/07/2012; termo de conclusão irregular; aguardando cumprimento do despacho de fl. 32.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria deverá providenciar a alteração da classe processual para Embargos à Execução; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.2.29

PROCESSO: 3715/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA SA X MARCO ANTÔNIO LEITE DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2010 (proferido por juiz respondendo).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; despachado inicialmente em março de 2008; processo em fase de citação e apreensão do bem pelo oficial de justiça; certidão negativa acerca da não localização do bem de fl. 44; processo concluso em 22/07/2012; termo de conclusão irregular sem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.30

PROCESSO: 29871/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/11/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO BRADESCO SA X AMÉLIA DO SOCORRO BRÍGIDA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/07/2010 (proferido por juiz respondendo)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; ato ordinatório de fl. 23 irregular; processo em fase de citação inicial; certidão negativa acerca da não realização da citação de fl. 23; processo concluso em 12/07/2012 com pedido de suspensão do processo; termo de conclusão irregular sem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; evitar a prática de atos com conteúdo decisório, devendo observar estritamente os termos do Provimento nº 01/2007 quando da expedição de atos ordinatórios.

9.2.31

PROCESSO: 35422-34.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: LUÍS FRANCISCO CHAGAS X RAIMUNDO NONATO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/01/2012 (proferido por juiz respondendo).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em novembro de 2010; mandado cumprido meirinho em março de 2011; interpostos embargos em abril de 2011, sendo determinada a intimação da parte autora janeiro de 2012; despacho publicado no DJE em abril de 2012; processo concluso em 18/07/2012, com certidão acerca da não manifestação da parte autora; termo de conclusão irregular, sem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.32

PROCESSO: 32143/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: UNICEUMA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO X MARIA DA GLÓRIA MIRANDA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG; processo sentenciado em 02/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; cumprir os termos da sentença.

9.2.33

PROCESSO: 10801-70.2010.8.10.0001 (10517/2010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: CIA DE CRÉDITOS FINANCIAMENTO RENAULT DO BRASIL X NILTON CÉSAR CABRAL PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em abril de 2010; termo de juntada de fl. 33, 36-v, 37-v sem assinatura da secretária judicial; processo em fase de localização do bem e da citação do requerido; termo de conclusão irregular de fl. 40-v, sem constar o nome do juiz; despacho em 21/09/2012; não foi realizada a intimação da parte autora acerca do despacho de fl. 41/42.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para assinar os termos de juntada de fl. 33, 36-v e 37-v; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, conforme art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; proceder a intimação da parte autora do despacho de fl. 41/42.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.34

PROCESSO: 2692-96.2012.8.10.0001 (27602012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PARTES: RAIMUNDO FAUSTINO MACHADO DOS SANTOS X AMBEV BRASIL BEBIDAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em fevereiro de 2012, sendo sentenciado em 23/10/2012; na secretaria para integral cumprimento. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.35

PROCESSO: 4325-16.2010.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/02/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
PARTES: JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO REGO FILHO X BANCO ITAUCARD E DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em setembro de 2010, sendo sentenciado em 22/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.36

PROCESSO: 31047-87.2010.8.10.0001
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
PARTES: LIDIMAR MOTA CUNHA MACHADO X BANCO BMG SA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em setembro de 2010; processo sentenciado em 31/08/2012, com sentença publicada em 27/09/2012; termos de juntada e certidão sem assinatura da secretária judicial de fl. 80-v; termo de conclusão de fl. 85-v irregular, sem o nome do juiz; despachado em 22/10/2012; folha sem numeração e rubrica; na secretaria para cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do juiz, conforme art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar última folha dos autos.

9.2.37

PROCESSO: 21573-24.2012.8.10.0001 (23038/2012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MARIA DESTERRO BEZERRA MONTEIRO X ELETROMIL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Observado nos autos certidões e termo de juntada sem assinatura da secretária judicial (fl. 15-v; 19-v); audiência realizada em 18/10/2012, sendo concedido ao autor prazo de 30 dias para apresentar endereço da requerida; termo de conclusão de fl. 23-v irregular, sem o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial assinar as certidões e termo de juntada de fl. 15-v e 19-v; deverá observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas, devendo ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato nos termos do art. 112 do Código de Normas da CGJMA e do art. 4º do Provimento nº 19/2009-CGJMA.

9.2.38

PROCESSO: 22652-38.2012.8.10.0001 (241710212)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: JUAREZ CUNHA X ELETROMIL COMPRA PREMIADA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Observado nos autos certidões e termo de juntada sem assinatura da secretária judicial (fl. 20-v; 22-v); audiência realizada em 18/10/2012, sendo concedido ao autor prazo de 30 dias para apresentar endereço da requerida.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial assinar as certidões e termo de juntada de fl. 20-v; 22-v; deverá observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas, devendo ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato nos termos do art. 112 do Código de Normas da CGJMA e do art. 4º do Provimento nº 19/2009-CGJMA.

9.2.39

PROCESSO: 26317-96.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

PARTES: JOÃO VITOR SANTOS PINTO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 14/12/2011; parecer ministerial apresentado em 22/06/2012; em 27/07/2012 foi proferido despacho, determinando a intimação da parte autora para regularizar a sua representação, o que foi atendido em 18/09/2012, estando os autos conclusos desde o dia 19/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.40

PROCESSO: 60074-81.2011.8.10.0001 (607212011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: CONRANÇA DO SEGURO DPVAT
PARTES: WENDERSON PEREIRA DA SILVA X BRADESCO SEGUROS S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada em 19/06/2012; manifestação ministerial apresentada em 03/07/2012; em 27/07/2012 foi proferido despacho, determinando a intimação da parte autora para regularizar a sua representação, o que foi atendido em 11/10/2012, estando os autos conclusos desde o dia 18/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.41

PROCESSO: 19598-64.2012.8.10.0001 (208512012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO DIFUCIÁRIA
PARTES: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. X KENIA GOMES LOPES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar deferida em 04/06/2012; em 15/10/2012 foi certificado o transcurso do prazo para a parte demandada purgar a mora ou oferecer resposta; autos conclusos em 16/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.42

PROCESSO: 30800-38.2012.8.10.0001 (328982012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO DIFUCIÁRIA
PARTES: ITAÚ UNIBANCO S.A. X CECÍLIO RAIMUNDO MACEDO CRUZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/08/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar deferida em 08/08/2012; certidão positiva de intimação e citação em 17/09/2012; em 16/10/2012 foi certificado o transcurso do prazo para a parte demandada purgar a mora ou oferecer resposta; autos conclusos em 17/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.43

PROCESSO: 23904-76.2012.8.10.0001 (255732012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PARTES: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. X CLAUDIA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SILVA AMORIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar deferida em 22/06/2012; certidão positiva de intimação e citação em 02/08/2012; em 05/10/2012 foi certificado o transcurso do prazo para a parte demandada purgar a mora ou oferecer resposta; no mesmo dia, a parte requerente pleiteou o julgamento da lide no estado em que se encontra; autos conclusos em 16/10/2012. Processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.44

PROCESSO: 21025-96.2012.8.10.0001 (224492012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: CASA DE CARNES SÃO CRISTÓVÃO LTDA X HILTON CESAR MENDES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 18/06/2012, determinando a citação do executado, o que se efetivou em 06/08/2012; certidão negativa de penhora lavrada em 15/08/2012; em 27/09/2012 foi certificado o transcurso do prazo para a parte demandada oferecer embargos à execução, estando os autos conclusos desde 28/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para dar seguimento ao feito.

9.2.45

PROCESSO: 43778-18.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: UNICEUMA X LEYLAND CUNHA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/01/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 12/01/2011, determinando a citação da executada, o que se efetivou em 10/05/2011; em 26/07/2011 foi praticado ato ordinatório, oportunizando a parte autora se manifestar acerca da certidão do meirinho de não realização de penhora, o que foi feito em 12/01/2012, requerendo a expedição de mandado de penhora; autos conclusos somente em 02/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para dar seguimento ao feito. À secretaria judicial para ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.2.46

PROCESSO: 20828-44.2012.8.10.0001 (222242012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2012



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PARTES: BANCO GMAC S.A. X MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Contestação apresentada em 01/06/2012; reconvenção na mesma data; em 18/09/2012 foi proferido despacho, determinando a observância ao despacho proferido nos autos de exceção de incompetência em apenso, no qual restou determinada a suspensão do processo principal até deslinde da exceção.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao último despacho proferido nos autos em apenso.

9.2.47

PROCESSO: 14717-44.2012.8.10.0001 (156842012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA X CAPEMI

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com despacho inicial, determinando a citação da parte requerida, o que foi cumprido pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à manifestação da parte contrária e, após, fazer conclusão ao juiz para deliberação.

9.2.48

PROCESSO: 54405-47.2011.8.10.0001 (549282011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO

PARTES: FABIANO EWERTON FERREIRA X BANCO FINASA BMC S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.49

PROCESSO: 43812-90.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: UNICEUMA X NEYLA MORAES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Executado ainda não citado em razão da não localização dos endereços fornecidos pela parte exequente, que requereu em 26/03/2012 a suspensão do feito; autos conclusos apenas em 06/07/2012 e despachado em 10/10/2012, determinando a intimação da parte exequente para promover o andamento do feito.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao último despacho.

9.2.50

PROCESSO: 19455-75.2012.8.10.0001 (206952012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
PARTES: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS X BANCO BRADESCO S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com despacho inicial, determinando a intimação da parte requerente para adequar a petição ao procedimento a ser adotado, o que foi cumprido pela secretaria, que publicou o despacho no DJe em 15/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto ao atendimento do despacho pela parte exequente e, após, fazer conclusão ao juiz para deliberação.

9.2.51

PROCESSO: 260732008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2008
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA
PARTES: CEUMA X EDILSON PEREIRA DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; audiência de conciliação realizada em 25/05/2011, 27/10/2011 e 02/10/2012; em 24/09/2012 foi certificado pela meirinha que deixou de citar a parte requerida.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; fazer conclusão ao juiz para designação de nova data para realização de audiência.

9.2.52

PROCESSO: 27429-66.2012.8.10.0001 (293182012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
PARTES: ANA CEGILA PINTO CARDOSO X ENTREPÓSITO COMERCIAL DO MARANHÃO LTDA E RENAULT DO BRASIL S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com despacho inicial, determinando a citação da parte requerida, tendo a diligência sido cumprida pela secretaria, estando no aguardo do prazo para manifestação da parte contrária. Processo em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Não há.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 9ª Vara Cível de São Luís/MA, o juiz corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em vários processos foi constatado ausência de termos de conclusão e outros contendo termos de conclusão irregulares.

RECOMENDAÇÃO: Observar que todos os processos quando encaminhados ao magistrado, deverão possuir termos de conclusão devidamente preenchidos e chancelados nos termos do art. 114 do Código de Normas da Corregedoria, com a indicação do servidor responsável pelo ato.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Em vários processos foi constatado a existência de certidões e termos de juntada sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO: Observar que todas as petições e os demais expedientes deverão ter sua juntada aos autos certificadas, devendo ser datados e assinados pelo servidor responsável nos termos do art. 112 do Código de Normas da CGJMA e do art. 4º do Provimento nº 19/2009-CGJMA.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Diversos processos com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis PG.

RECOMENDAÇÃO: Reautuar os processos, fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.5 IRREGULARIDADE: Verificado a existência de alguns atos ordinatórios irregulares.

RECOMENDAÇÃO: Observar que, quanto aos atos ordinatórios, deverá ser seguida a determinação do Provimento nº 01/2007 c/c Art. 162, § 4º Do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de complementação do quadro de servidores, especialmente de 01 (um) auxiliar judiciário;

11.2 - Necessidade de disponibilização de estagiários dentre os que foram aprovados no seletivo promovido pela Escola Superior da Magistratura;

11.3 – Necessidade de disponibilização de 01 (um) computador e uma impressora laser para o gabinete do magistrado.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES/ DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 e 11.2 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando providências quanto à nomeação de servidores afim de que seja cumprido, integralmente, o que determina a Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012, no que se refere ao quantitativo de servidores da unidade, bem como para disponibilização de estagiários oriundos do seletivo realizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão.

11.3 – Encaminhamento de ofício à Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA solicitando o envio à unidade de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora laser;

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 24 de outubro de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 10 de dezembro de 2012.

Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 9ª Vara Cível, Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau -
Cep 65076-820.

Jurisdição do Órgão: Comarca de São Luís.

Período Correicional: 24 de outubro de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Ordinária realizada na 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

São Luís, 17 de dezembro de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça

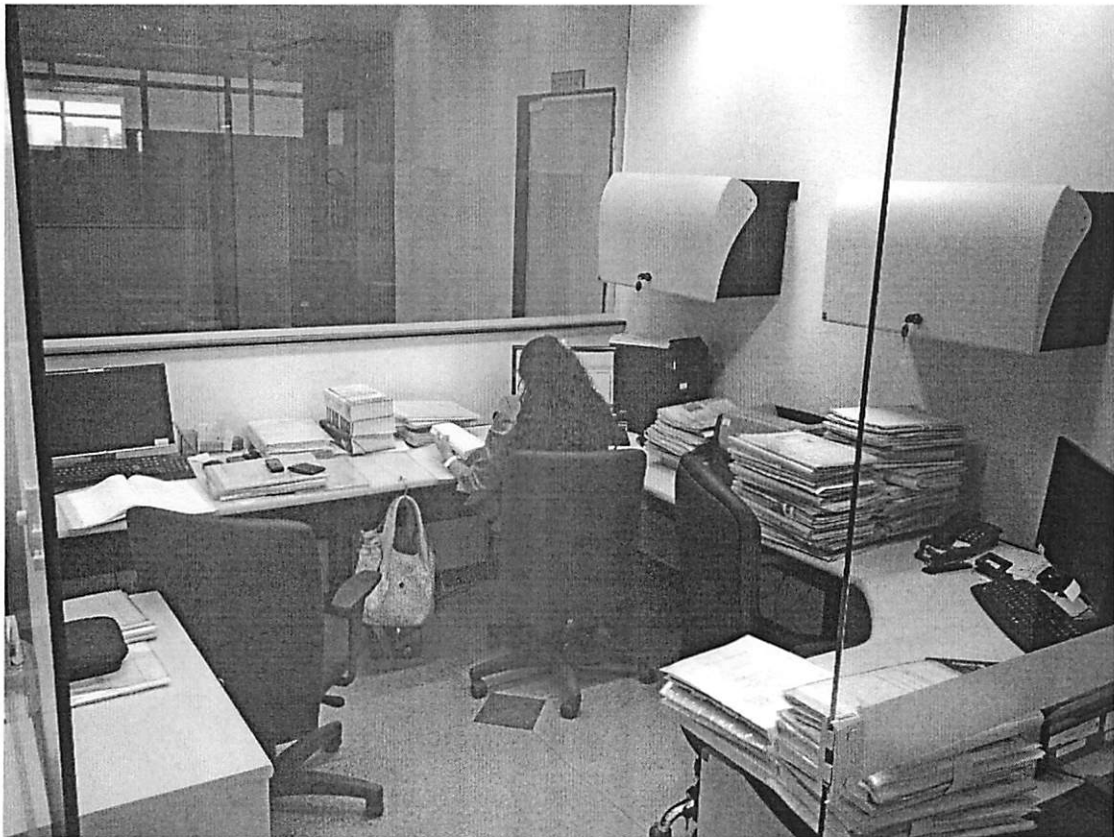


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ANEXO I



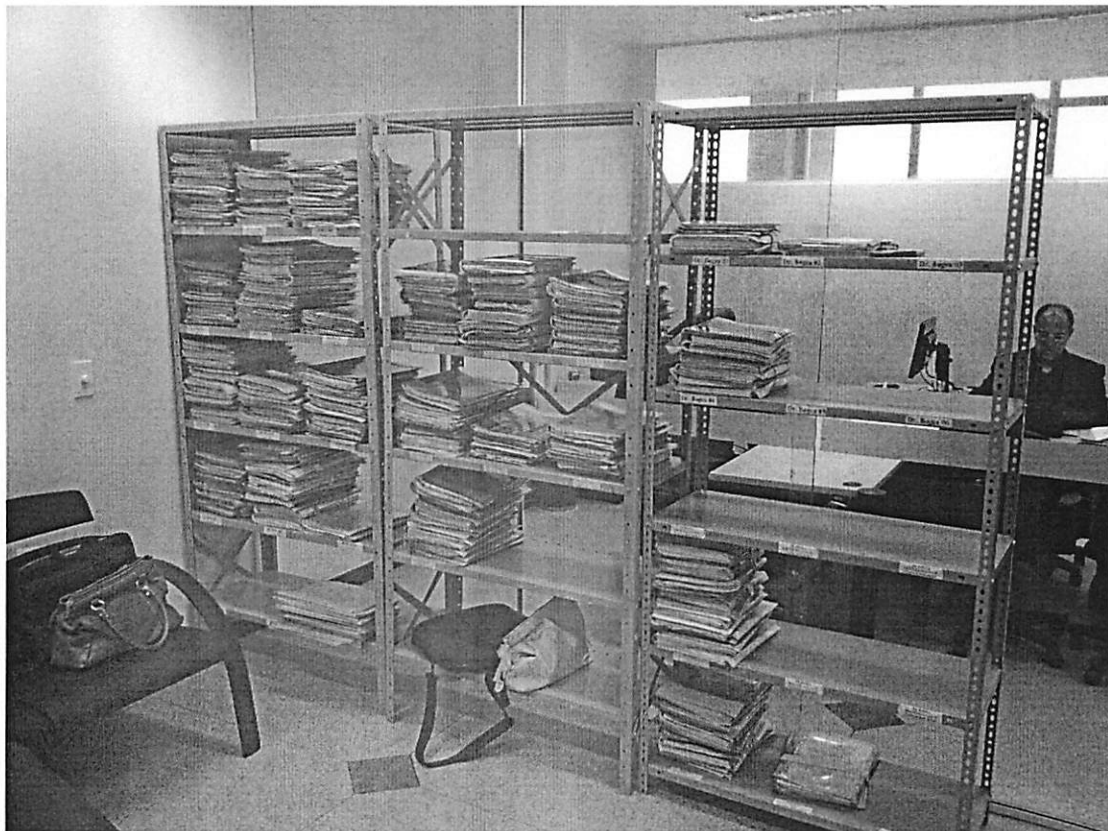


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



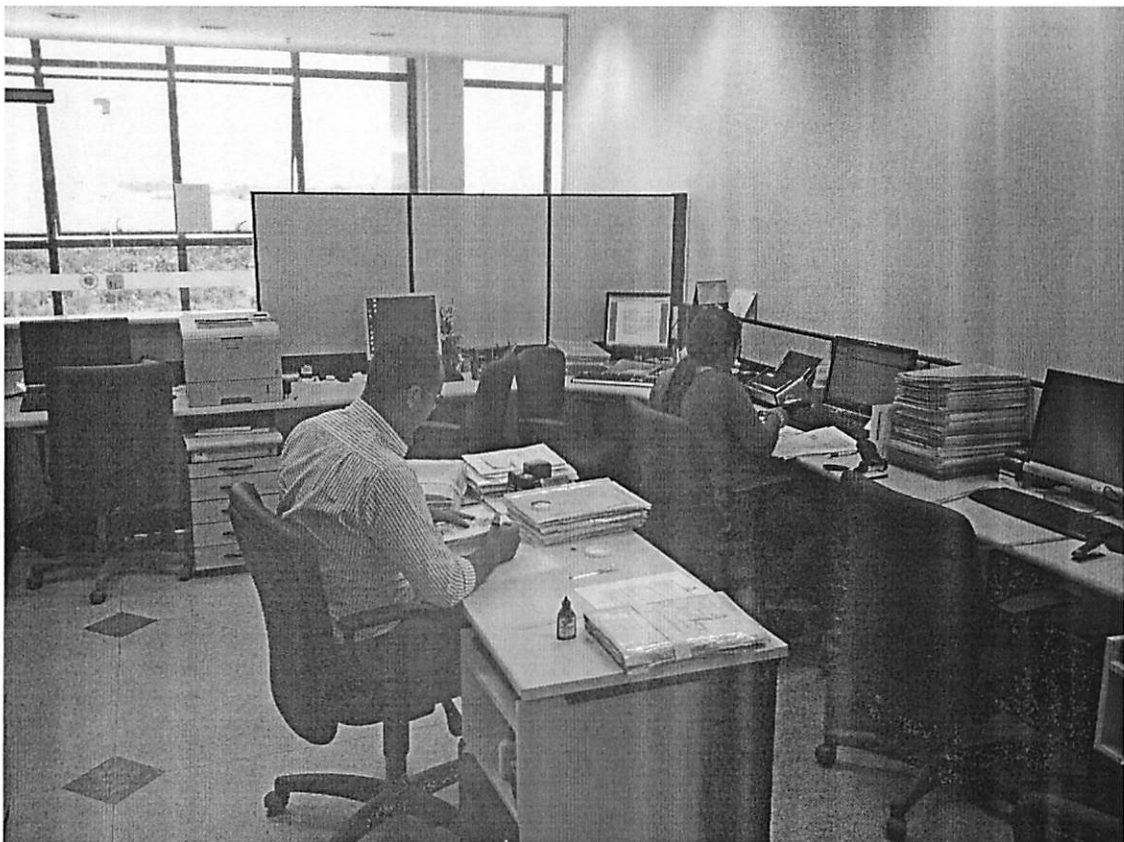
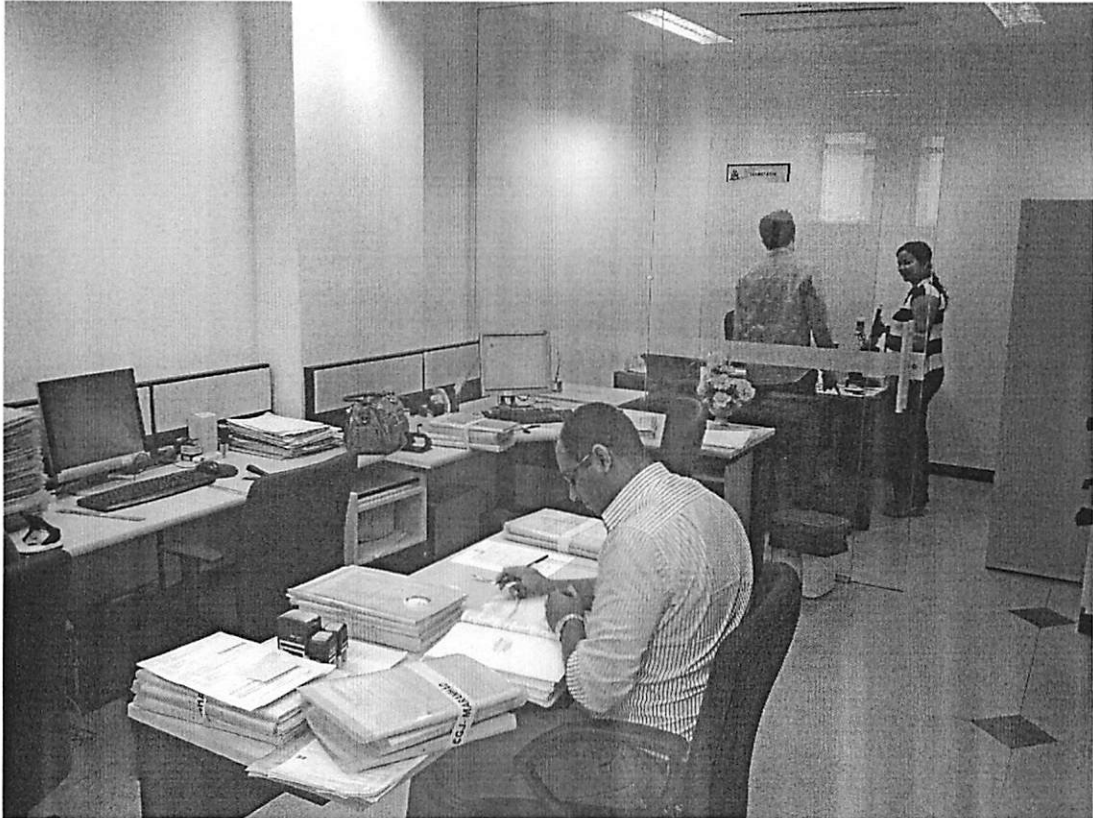


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 24552012
Código de validação: D92133D0C7

São Luís, 17 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO
Coordenador de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de material permanente para a 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o e considerando as necessidades relatadas pelo magistrado e pelos servidores da 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2012, solicito a Vossa Senhoria encaminhamento à referida unidade jurisdicional de materiais permanentes, a exemplo de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora laser, a serem instalados no gabinete do magistrado, a fim de possibilitar o bom andamento dos serviços judiciários na unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2012 10:27 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 24562012
Código de validação: ACF8B3F69D

São Luís, 17 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de adequação do quantitativo de servidores da 9ª Vara da Cível da Comarca de São Luís.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado titular da da 9ª Vara da Cível da Comarca de São Luís /MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 24 de outubro de 2012, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar 01 (um) auxiliar judiciário, complementando, assim, o quadro de servidores daquela unidade jurisdicional, conforme previsto na Resolução nº 59/2011 alterada pela Resolução nº 15/2012, além de disponibilizar 01 (um) estagiário dentre aqueles que foram aprovados no seletivo promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2012 10:27 (CLEONES CARVALHO CUNHA)